LEI N.º 1.340/2007

DATA: 25/07/2007

Súmula: Altera Art. 3.º da Lei Municipal n.º 1.201/2005, de 20/06/2005, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, **LEI:**

Art. 1.º - Fica alterado o Artigo 3.º da Lei n.º 1.201/2005, de 20/06/2005, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A , revogando o Art. 2.º da Lei Municipal n º 1.331/2007, de 06/06/2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 3.º** - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão aplicados na execução dos seguintes projetos:*

1 – Barracão para o Corpo de Bombeiros; (em andamento)

2 – Melhoria do Parque;

3 – Construção de Centro Comunitário;

4 – Construção de unidade escolar;

5 - Construção de duas quadras poliesportiva, sendo uma delas na Escola Municipal Nossa Senhora da Glória;

6 – Construção de barracão e aterro sanitário;

7 – Conclusão do barracão comunitário do Produtor Rural e aquisição de 04 (quatro) barracas móveis para exposição de produtos

8 – Ampliação de salas de aula na sede do Município."

*"**Parágrafo Único:** ..."*

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e sete, 42.º Ano de Emancipação Política.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal